Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025510
Fls.: 01 Livro: 002
Data 13/04/12 Hora: 13:44
Assinatura

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 27/04/2012
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2012, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

"Acrescenta o § 4º, ao artigo 5º, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de abril de 2012, aprovou e ela PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º, ao artigo 5º, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....
§ 4º - Da totalidade dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, serão destinados a preenchimento por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Caçu o percentual mínimo de 20% (vinte por cento), desde que possuam grau de escolaridade e requisitos técnicos necessários e pertinentes ao exercício das funções."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Ver. **Vany Nunes de Freitas Júnior**
Presidente

Ver. **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Justificativa: A presente matéria faz-se necessária para que a Câmara Municipal de Caçu possa dar cumprimento à exigência do Tribunal de Contas dos Municípios exarada no Acórdão nº 04867/10, estabelecendo o percentual mínimo de cargos em comissão a ser preenchidos por servidores do quadro efetivo.

Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas na aprovação da presente propositura.